Pasta 112

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

Resolução 1054/90 de 10.12.90
D.O.M Nº 9520 de 19.12.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo - 02.01.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 047 /90 **Data** 04 / 11 / 90

INTERESSADO

Vereadores - Durval Ferraz - José Sarto

Antonio Augusto - Aldenor Brito

Inácio Arruda

ASSUNTO

Institui a Medalha de Defesa dos Direitos Humanos e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 010541990
Projeto: 00471990
Autor: DURVAL FERRAZ
Assunto: MEDALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1054/90 DE 10 DE dezembro DE 1990.

Institui a Medalha em Defesa dos Direitos Humanos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PORMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica instituída a Medalha em Defesa dos Direitos Humanos destinada a agraciar pessoas ou instituições que tenham desempenhado importante papel na defesa dos Direitos Humanos no Município de Fortaleza, em particular, e no Ceará.

Parágrafo único- No caso de pessoas homenageadas a Medalha pode ser concedida em vida ou **post mortem.**

Art. 2º- A Medalha será concedida anualmente, em Sessão Solene na Câmara Municipal de Fortaleza, no dia 10 de Dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Art. 3º- A escolha da pessoa ou instituição agraciada pela Medalha será feita por uma comissão formada por 07 (sete) membros indicados pelas seguintes entidades: Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Fortaleza, Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza, Movimento, Justiça e Não Violência, Comissão dos Direitos Humanos do Pirambu, Comissão Justiça e Paz da Maraponga e Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará.

Parágrafo único- A Comissão será convocada pela Câmara Municipal para escolha do nome até final do mês de Outubro de cada ano.

Art. 4º- A proposta de nomes poderá ser feita por Vereador através de requerimento e Entidades do Movimento Popular.

Art. 5º- A Medalha será de Ouro e ficará a cargo da Câmara e sua confecção.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 10 DE 12 DE 1990.

NARCÍLIO ANDRADE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 04/12/1990
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 047 /90.

Em Discussão Única.
Em 07/12/1990
Presidente

Institui a medalha em Defesa dos Direitos Humanos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a medalha em Defesa dos Direitos Humanos destinada a agraciar pessoas ou Instituições que tenham desempenhado importante papel na defesa dos Direitos Humanos no Município de Fortaleza, em particular, e no Ceará.

Parágrafo Único- No caso de pessoas homenageadas a medalha pode ser concedida em vida ou post mortem.

Art. 2º - A medalha será concedida anualmente, em Sessão solene na Câmara Municipal de Fortaleza, no dia 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Art. 3º - A escolha da pessoa ou Instituição agraciada pela medalha será feita por uma comissão formada por 07 (sete) membros indicados pelas seguintes entidades: Comissão de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Fortaleza, Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza, Movimento Justiça e Não Violência, Comissão dos Direitos Humanos do Pirambu, Comissão Justiça e Paz da Maraponga e Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil- Secção Ceará.

Parágrafo Único- A Comissão será convocada pela Câmara Municipal para escolha do nome até final do mês de outubro de cada ano.

Art. 4º - A proposta de nomes poderá ser feita por Vereador através de requerimento e Entidades do Movimento Popular

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 5º - A medalha será de Ouro e ficará a cargo da Câmara a sua confecção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 04 de dezembro de 1990.

Antônio Durval Ferraz Soares-PT
Presidente da Comissão dos Direitos
Humanos da Câmara Municipal de Fortaleza.

Antônio Augusto-PSB

Inácio Arruda-PC do B

José Sarto-PSDB

Aldenor Brito-PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Diário
Em 7 / 12 / 1990
Presidente

Parecer nº 175 /90
Ao Projeto de Resolução nº 047/90

Institui a Medalaha dos Direitos Humanos.

Lógico a concessão da honraria, no momento em que os direitos humanos são relegados a plano inferior, nada mais justo do que nossa Casa Legislativa conferir àqueles que se dedicam ao trato dos direitos humanos a Medalha dos Direitos Humanos.

Diante do exposto, somos pela procedência do Projeto de Resolução.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanents da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de dezembro de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCP

Ofício nº 1924 /90

Fortaleza,11 de dezembro de 1990

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº1054/90 de 10 de dezembro de 1990, Promulgada por esta Casa Legislativa que Institui a Medalha em Defesa dos Direitos Humanos e dá outras providências.

Atenciosamente

Narcílio Andrade
Presidente

Ilmo.Sr.
Dr.Paulo Coelho de Araujo
DD. Diretor da Imprensa Oficial
nesta.